



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Educação

### TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

|                  |                                                |
|------------------|------------------------------------------------|
| Órgão Requerente | Secretaria Municipal de Educação               |
| Responsável      | Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira |
| E-mail           | secretariaeducacao@quata.sp.gov.br             |

#### 1- Definição do objeto:

Solicitamos a abertura de processo de compra direta para confecção e instalação de parapeito de vidro no centro Municipal de inclusão, conforme exposto abaixo:

| ITEM | CÓDIGO      | TIPO                                                                                                                                | UNID | QTD | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL  |
|------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----------------|--------------|
| 1    | 034.032.219 | CONFECCAO E INSTALACAO (FIXACAO) DE PARAPEITO (GUARDA CORPO) DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM COM TUBO, NA MEDIDA DE 1,96 X 0,80 MT | SV   | 1   | R\$ 1.200,00   | R\$ 1.200,00 |
| 2    | 034.032.220 | CONFECCAO E INSTALACAO (FIXACAO) DE PARAPEITO (GUARDA CORPO) DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM COM TUBO NA MEDIDA DE 2,66 X 0,80 MT   | SV   | 1   | R\$ 1.600,00   | R\$ 1.600,00 |
| 3    | 034.032.221 | CONFECCAO E INSTALACAO (FIXACAO) DE PARAPEITO (GUARDA CORPO) DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM COM TUBO, NA MEDIDA DE 2,63X0,80 MT    | SV   | 1   | R\$ 1.600,00   | R\$ 1.600,00 |

#### 1.2. Classificação do objeto: Serviço de confecção e instalação de parapeito em vidro

#### 1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário

**1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:** É dispensado projeto básico por se tratar de serviço de vidraçaria.

Análise de risco: A falta de parapeitos ou guarda-corpos em instituições de ensino, representa um risco crítico de quedas de altura, que são a principal causa de internação hospitalar entre adolescentes no Brasil. Em ambientes escolares, onde a movimentação de crianças e jovens é intensa, a ausência dessa proteção física pode resultar em traumas graves, sequelas neurológicas ou fatalidades.

**1.5- Valor total:** O valor total estimado para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em consulta com empresas desse segmento localizadas em no município via e-mail.

#### 1.6 - Registro de Preços: ( ) SIM (x) NÃO

Compra direta

**2-Justificativa:** A instalação de parapeito no Centro Municipal de Educação Inclusiva justifica-se pela necessidade de garantir a segurança e a integridade física das crianças atendidas pela instituição. Considerando que o público atendido é composto, em sua maioria, por crianças com necessidades educacionais específicas, faz-se indispensável a adoção de medidas que minimizem riscos de acidentes no ambiente escolar. O parapeito em vidro, devidamente instalado conforme as normas técnicas de segurança, atuará como barreira de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Educação

proteção em áreas elevadas com 1,70m de altura, ou de circulação, prevenindo quedas e outros incidentes que possam comprometer a saúde e o bem-estar das crianças, servidores e demais usuários do espaço. Além de proporcionar segurança, o uso do vidro permite a manutenção da visibilidade e da iluminação natural do ambiente, contribuindo para um espaço mais acolhedor, acessível e adequado às práticas pedagógicas desenvolvidas no Centro Municipal de Educação Inclusiva. Dessa forma, a aquisição do referido serviço mostra-se essencial para assegurar um ambiente escolar seguro, inclusivo e em conformidade com os princípios de proteção à criança e às normas de segurança vigentes.

### 3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

| Reduzido | Programática                                      | Fonte             |
|----------|---------------------------------------------------|-------------------|
| 389      | Emendas Impositivas - Educação especial (serviço) | Emenda impositiva |

#### 3.1. Origem do recurso:

Emenda impositiva

### 4-Condições de habilitação:

A Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo, e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

### 5- Condições de execução do objeto:

**5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:** Confeção, entrega e instalação em até 15 dias contados a partir recebimento do empenho. Os itens devem ser confeccionados atendendo ao descritivo listado no Item 1 deste documento. A entrega e instalação/fixação dos parapeitos será por conta da contratada, no prazo máximo de 15 dias contados a partir do recebimento do empenho. O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de serviços com informações de dados bancários para pagamento. Caso o serviço não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado e terá prazo de 10 dias úteis para nova execução. A contratada deve contatar a Secretaria de educação, através do contato informado no item 8 deste termo, para que seja combinada a data e horário de execução.

#### 5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Os parapeitos devem ser entregues e instalados no Centro Municipal de Inclusão, localizado no endereço: Avenida Doutor Rodolpho Sebastião Giorgi, 497, Centro Quatá; em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h. O responsável pelo recebimento e fiscalização será Igomer Francisco dos Santos - Motorista.

#### 5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação e instalação do parapeito.

#### 5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 45 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Educação

### 5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

A Empresa deverá estar em conformidade com os órgãos competentes.

### 6- Obrigações da contratada:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Efetuar a execução, entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de serviços.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o final do prazo de execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de serviços correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;
- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.
- Ferramentas, equipamentos e EPI's que eventualmente sejam necessários para a execução dos serviços, ficam por conta da contratada.
- Deslocamento, refeição e quaisquer outras despesas indiretas (se houver) serão por conta da contratada e devem estar inclusas/embutidas na proposta.

### 7- Gestão e Fiscalização:

**Gestor:** Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira – Secretária Municipal de Educação

**Fiscalizador:** Igomer Francisco dos Santos - Motorista

### 8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo do objeto e a respectiva nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Email da Secretaria: [secretariaeducacao@quata.sp.gov.br](mailto:secretariaeducacao@quata.sp.gov.br)

Telefone: (18) 3366-2094

### Anexos:

Locais onde serão instalados os parapeitos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Educação



Quatá/SP, 12 de Fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 16/03/2026 13:06:24-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira  
**Secretária Municipal de Educação**

Documento assinado digitalmente



IGOMER FRANCISCO DOS SANTOS

Data: 16/03/2026 13:26:25-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Igomer Francisco dos Santos  
**Motorista**

  
Evandro Alves

**Escrutário/Elaborador TR**